



# Normas de Participação

## 1. OBJETIVOS

O Município de Bragança promove anualmente o Concurso Literário “Conto de Natal” com os objetivos de promover hábitos de leitura e estimular o gosto pela criação literária dos alunos dos 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico do Concelho de Bragança através da escrita de contos originais.

## 2. TEMA DO CONCURSO

O concurso literário “CONTO DE NATAL” tem como tema obrigatório o Natal e os valores e as tradições locais inerentes à época.

## 3. ADMISSÃO A CONCURSO

**3.1.** O Concurso Literário “Conto de Natal” é aberto a todos os alunos dos 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico do Concelho de Bragança, através das respetivas instituições escolares.

**3.2.** Podem ser apresentados a concurso contos elaborados individualmente, em grupo constituído, no máximo, até 5 elementos, ou pelo total de alunos de uma turma.

**3.3.** O conto deve cumprir os seguintes requisitos:

**3.3.1.** Ser inédito e redigido em língua portuguesa;

**3.3.2.** O texto deve ser apresentado em formato A4, manuscrito ou digitado, com limite mínimo de duas páginas e máximo de quatro páginas, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5 linhas, podendo conter ilustrações.

**3.3.3.** Figurar na página de rosto o título do conto, o(s) pseudónimo(s) do(s) autor(es), nível de ensino e menção «Concurso Literário “Conto de Natal” 2021».

**3.4.** O original do conto deve ser enviado em envelope fechado identificado com o(s) pseudónimo(s) do(s) autor(es), respetivo nível de ensino e menção «Concurso Literário “Conto de Natal” 2021».

**3.5.** Dentro do envelope com o original do conto deve ser incluído outro envelope fechado, identificado com título do conto, o(s) pseudónimo(s) do(s) autor(es), nível de ensino e menção «Concurso Literário “Conto de Natal” 2021», contendo no seu interior a ficha de inscrição, anexa às presentes normas, devidamente preenchida.

## 4. ENTREGA DOS CONTOS

**4.1.** Os contos deverão ser remetidos, pelas instituições escolares, por correio para a Divisão de Cultura do Município de Bragança - Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança ou entregues em mão no Serviço de Expediente Geral - Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança.

**4.2.** O prazo limite de entrega dos contos é até às 17.30 horas do dia 17 de dezembro de 2021 (data do carimbo dos CTT ou registo de entrada no Município de Bragança).

## 5. JÚRI DO CONCURSO

**5.1.** O júri, composto por três elementos, será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**5.2.** As decisões do júri serão comunicadas, por este, às instituições escolares.

**5.3.** As decisões do júri são soberanas e delas não há direito a recurso.

## 6. PRÉMIOS

**6.1.** Serão atribuídos os seguintes prémios:

**6.1.1.** 1.º ciclo:

**1.º Prémio** – Material didático/pedagógico no valor de 100€

**2.º Prémio** – Material didático/pedagógico no valor de 75€

**3.º Prémio** – Material didático/pedagógico no valor de 50€

**6.1.2.** 2.º ciclo:

**1.º Prémio** – Material didático/pedagógico no valor de 100€

**2.º Prémio** – Material didático/pedagógico no valor de 75€

**3.º Prémio** – Material didático/pedagógico no valor de 50€

**6.1.3.** O júri poderá atribuir menções honrosas, sem dotação pecuniária, se a qualidade dos trabalhos apresentados assim o justificar.

**6.2.** O material didático/pedagógico referido no ponto anterior não inclui manuais escolares.

**6.3.** A entrega dos prémios do Concurso Literário “Conto de Natal” 2021 será feita em cerimónia pública, em data e local a comunicar oportunamente.

**6.4.** O vale com o prémio será emitido em nome do concorrente premiado, no caso de concorrente individual, em nome de cada um dos elementos constituintes do grupo, no caso de grupo até 5 elementos, ou em nome do estabelecimento de ensino, no caso de o concorrente ser um grupo-turma.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** Os originais dos contos a concurso não serão devolvidos.

**7.2.** O Município de Bragança reserva-se o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o(s) seu(s) autor(es).

**7.3.** A participação no concurso pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

**7.4.** O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do(s) concorrente(s).

**7.5.** Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pela Câmara Municipal, ouvido o júri.